



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Ofício nº 22/2020/DC-ALE/CALEG/UNIPAMPA

Alegrete, 18 de março de 2020.

À Comunidade Acadêmica do Campus Alegrete

Assunto: Determinações da Direção do Campus Alegrete em relação ao Ofício Circular nº 3/2020 REITORIA/UNIPAMPA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23100.004711/2020-82.

Prezada Comunidade Acadêmica do Campus Alegrete,

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 3/2020 REITORIA/UNIPAMPA, a Direção do Campus Alegrete determina:

1. O fechamento do campus, observando que:
 - a) Os portões permanecerão fechados em tempo integral;
 - b) Serão permitidos acessos eventuais ao campus das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;
 - c) Os acessos eventuais serão controlados na portaria mediante registro de identificação: nome, siape ou matrícula, motivo da entrada no campus, sala que irá frequentar e previsão de saída;
 - d) O acesso eventual será permitido somente a TAEs, docentes e discentes. A comunidade externa deve solicitar autorização da Direção do Campus;
 - e) O acesso à sala de estudos não será permitido durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais;
 - f) Após o horário das 17 horas e 30 minutos a equipe de vigilância solicitará que os visitantes (TAEs, docentes e discentes) se retirem das dependências do campus.

2. A suspensão das atividades presenciais dos setores Biblioteca, Secretaria Acadêmica, Secretaria da Pós-graduação, NuDE, Laboratórios, Secretaria Administrativa, STIC, Interface de Pessoal, CMP, CCF, Planejamento e Infraestrutura, observando que:

a) Os setores garantam o atendimento on-line à comunidade acadêmica, via e-mail institucional, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;

b) Os setores garantam o atendimento presencial à comunidade acadêmica sempre que este justificar-se indispensável, mediante agendamento prévio via e-mail institucional.

3. A Direção do Campus permanece em atividade presencialmente, em escala de revezamento, com finalidade de garantir as necessidades essenciais. O atendimento será on-line ou presencial mediante agendamento via e-mail institucional.

4. O Restaurante Universitário não abrirá a partir do dia 19 de março, conforme determinação da Reitoria no Ofício Circular nº 3/2020 REITORIA/UNIPAMPA.

5. A equipe de terceirizados deve suspender a prestação dos serviços no campus, com exceção daqueles considerados essenciais ou indispensáveis, conforme estabelecido no Ofício nº 43/2020/PROAD/UNIPAMPA.

6. Os TAEs e docentes, durante a suspensão das atividades presenciais no campus, devem trabalhar de forma remota observando que:

a) Não estão dispensados das suas atividades laborais;

b) As atividades e a escala de trabalho serão designadas pela chefia imediata do servidor;

c) Manter-se de sobreaviso para demandas presenciais;

d) Entregar, sempre que solicitado, relatório das atividades realizadas;

e) Os TAEs e docentes classificados como grupo de risco não devem participar da escala de atividades presenciais.

7. Abaixo, estão relacionados os contatos para o atendimento remoto dos setores:

SETOR	CONTATO
Direção do Campus	direcao.alegrete@unipampa.edu.br
Coordenação Administrativa	telvioliscano@unipampa.edu.br – ramal 5029 rafaelsilva@unipampa.edu.br – ramal 8041
Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	stic@alegrete.unipampa.edu.br
Coordenação Acadêmica	coordacadalegrete@unipampa.edu.br – ramal 2301
Secretaria Acadêmica	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Secretaria da Pós-graduação	sec.pos.alegrete@unipampa.edu.br
Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE)	nude.alegrete@unipampa.edu.br
Biblioteca	biblioteca.alegrete@unipampa.edu.br – ramal 5005
Laboratórios	juliano Duarte@unipampa.edu.br – ramal 5065

Atenciosamente,

Claudio Schepke
Diretor do Campus Alegrete



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO SCHEPKE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/03/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0269853** e o código CRC **FFD884C6**.